



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Defesa Civil, para que sejam tomadas providências administrativas para priorizada a elaboração e publicação da regulamentação da Lei n. 18.921, de 2024, que trata sobre a 'Política de Transparência da Operação, Manutenção e Medidas de Segurança das Barragens', e para que sejam tomadas as ações necessárias para a sua aplicação e efetividade.

O Deputado que subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando:

- a urgente necessidade de medidas efetivas para a transparência e monitoramento das barragens;

- a notória e pública comoção e cobrança social por informações precisas e seguras;

- a recorrência anual de preocupação em relação a situação das barragens, especialmente nos períodos chuvosos;

- a previsão orçamentária suficiente para implemento de políticas públicas, tais como instituída na respectiva lei;

- a disponibilidade no mercado de tecnologias capazes de garantir a sistemática solicitada; e

- a relação do período transcorrido entre a entrega das barragens e a instituição das políticas de transparência e monitoramento;

**requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Defesa Civil, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES, que sugere a Vossa Excelência para que sejam tomadas providências administrativas para priorizada a elaboração e publicação da regulamentação da Lei n. 18.921, de 2024, que trata sobre a 'Política de Transparência da Operação, Manutenção e Medidas de Segurança das Barragens', e para que sejam tomadas as ações necessárias para a sua aplicação e efetividade. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Napoleão Bernardes,  
Deputado Estadual



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes Neto**, em 22/10/2024, às 19:07.

---